



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620260115000142



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Boa Viagem



Data
29/01/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE enfrenta desafios significativos na continuidade e qualidade dos serviços odontológicos devido à insuficiência de materiais instrumentais e equipamentos adequados para atender à crescente demanda da população. Esta situação tem impactado diretamente a capacidade das unidades de saúde, comprometendo a eficiência e a eficácia nos atendimentos odontológicos prestados aos cidadãos. Indicadores de saúde bucal têm evidenciado a necessidade urgente de reabastecimento e atualização dos recursos disponíveis para que os serviços possam se alinhar aos padrões técnicos recomendados pelas políticas públicas de saúde estabelecidas.

A não resolução desta demanda pode resultar em interrupções nos serviços essenciais de saúde pública, prejudicando a implementação de medidas preventivas e corretivas no tratamento bucal da população. Além disso, a incapacidade de resposta adequada às necessidades de saúde bucal pode levar ao não cumprimento de metas comunitárias de saúde, afetando negativamente os indicadores de qualidade de vida e bem-estar da população. A falta de materiais e equipamentos adequados coloca em risco não apenas a saúde pública municipal, mas também a confiança da população nos serviços prestados.

A presente contratação é, portanto, uma medida de interesse público, necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal e equipar as unidades de saúde conforme os requisitos técnicos atualizados. Com o registro de preços proposto, a Secretaria poderá assegurar abastecimento contínuo e econômico, promovendo a flexibilidade necessária para adaptações rápidas a demandas variáveis. Espera-se



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/01/2026
AVANÇADA



modernizar as operações e elevar o desempenho dos serviços de saúde bucal, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde municipais e alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração pública local.

Diante deste contexto, a contratação emergente de materiais e equipamentos odontológicos se faz imprescindível para mitigar os impactos negativos identificados, assegurando a eficiência, economicidade e o interesse público conforme os princípios estipulados nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Em conformidade com estas diretrizes, reforçamos que esta ação é estratégica para atender às necessidades fundamentais da população de Boa Viagem/CE, fortalecendo a capacidade institucional, operacional e social do sistema de saúde pública municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda identificada pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, que requer a aquisição de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Esta necessidade é enfatizada pela importância de assegurar a disponibilidade dos recursos adequados para o atendimento odontológico eficiente da população, refletindo diretamente nos indicadores de saúde bucal do município.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais e equipamentos a serem adquiridos devem atender a critérios técnicos rigorosos, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esses critérios são estabelecidos com base nas exigências operacionais específicas da Secretaria, incluindo prazos de entrega que assegurem a prontidão no abastecimento das unidades de saúde, garantindo o alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Não será utilizado o catálogo eletrônico de padronização por ausência de itens compatíveis com as especificidades locais, reforçando a necessidade de adequação personalizada ao contexto operacional.

No que se refere à indicação de marcas ou modelos, será respeitada a vedação como regra geral, salvo justificativa técnica excepcionalmente fundamentada em características essenciais do mercado que impactam diretamente na eficácia das aquisições. Isso assegura a competitividade do processo licitatório, alinhando-se com o preceito da igualdade entre licitantes.

Os materiais e equipamentos odontológicos não se enquadram como bens de luxo, conforme observado no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021. Assim, assegura-se que o objeto da contratação atende aos critérios econômicos e funcionais





sem incorrer em qualificações desnecessárias.

A entrega dos itens será realizada de forma a garantir eficiência operacional, sem detalhamento específico dos prazos para evitar custos administrativos elevados. Exige-se, no entanto, a comprovação da capacidade dos fornecedores por meio de amostra ou prova de conceito, sempre que aplicável, além de suporte técnico contínuo e garantia de funcionalidade conforme as práticas do mercado. Critérios de sustentabilidade deverão ser observados na escolha de materiais recicláveis e na redução de resíduos, se compatíveis com as necessidades técnicas e operacionais.

Os requisitos especificados orientarão o levantamento de mercado, focando na capacitação dos fornecedores e na possibilidade de atender aos padrões mínimos estabelecidos. A flexibilização dos critérios será considerada apenas quando comprovadamente necessária para não restringir a competição, mantendo-se a adequação à necessidade devidamente justificada.

Esses requisitos definidos estão embasados na necessidade do DFD e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo de base técnica para o levantamento de mercado, com o intuito de selecionar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconizado no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para o objeto em questão foi realizado com base em metodologia que buscou assegurar a fidedignidade dos preços estimados e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública. A pesquisa contemplou consulta ao Banco de Preços em plataforma especializada, utilizando como referência valores homologados em processos licitatórios e contratações públicas recentes, envolvendo objetos similares ou equivalentes em natureza, especificações técnicas e finalidade de uso, o que confere maior segurança quanto à aderência dos preços à realidade do setor.

De forma complementar, procedeu-se à coleta de informações em sítios eletrônicos de fornecedores do ramo odontológico, distribuidores e plataformas de comercialização, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos valores obtidos na base de contratações públicas com os preços praticados no mercado privado. Essa etapa contribuiu para ampliar o universo de referências, permitindo análise comparativa e identificação de eventuais distorções, variações relevantes ou indícios de sobrepreço, fortalecendo a consistência da estimativa.

Ressalta-se que, durante o levantamento, foram observadas as especificações técnicas dos materiais instrumentais e equipamentos odontológicos, de modo a garantir que os preços pesquisados correspondessem a itens com características equivalentes às previstas neste processo. Assim, o conjunto de fontes utilizadas — valores homologados em outros processos e referências obtidas por meio de links de fornecedores na internet — proporciona base técnica adequada e suficiente para





subsidiar a estimativa de preços e a futura formação da Ata de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no estabelecimento de um Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. Esta proposta visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, por meio da disponibilização eficiente de insumos essenciais ao tratamento bucal.

O escopo da solução envolve a aquisição de diversos materiais e equipamentos odontológicos, como brocas, espelhos, e outros instrumentos essenciais, além de equipamentos de maior complexidade como autoclaves, compressores dentais, e dispositivos de imagens intraorais. Estes elementos serão fornecidos, instalados e, quando necessário, acompanhados de treinamentos para a equipe técnica responsável, assegurando o uso otimizado e a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos.

Fundamentado nos dados coletados durante o levantamento de mercado, o modelo de Registro de Preços foi identificado como o mais eficiente, garantindo flexibilidade na aquisição dos itens conforme a demanda, economia de escala e condições comerciais vantajosas. Este sistema permite ainda a atualização periódica dos preços conforme as condições de mercado, alinhando-se às diretrizes de economicidade e eficiência estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Esta abordagem será implementada através de pregão eletrônico, que oferece maior transparência e competitividade, conforme indicam as orientações legais e de mercado. A solução garante que as unidades de saúde estejam sempre abastecidas com o material necessário, promovendo melhorias nos indicadores de saúde bucal e alinhando-se às políticas públicas de saúde locais.

Portanto, a solução atende plenamente à necessidade de melhorar e garantir a continuidade dos serviços odontológicos no município, cumprindo os requisitos técnicos e operacionais definidos no ETP. Ao adotar esta solução, a Administração assegura a eficiência e a qualidade exigidas pelo interesse público, representando a alternativa mais adequada e alinhada aos princípios de eficiência, planejamento e sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Bandeja Clínica - Média. Dimensões 23cm x 13cm. Aço inox. Autoclavável.	300,000	Unidade



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	Seringa Carpule Com Refluxo; Fabricada em aço inoxidável.	300,000	Unidade
3	Contra-ângulo odontológico 1:1, autoclavável, sistema latch type	30,000	Unidade
4	FÓRCEPS N° 150 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade
5	FÓRCEPS N° 151 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade
6	Fórceps Adulto N° 18L - Mol.	100,000	Unidade
7	Fórceps Adulto N° 18R - Mol. Superiores Lado Direito,Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade
8	Fórceps Adulto N° 17 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade
9	Fórceps Adulto N° 16 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade
10	Fórceps Adulto N° 65 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade
11	Fórceps Infantil N° 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;	100,000	Unidade
12	Fórceps Infantil N° 151; Embalagem c/ 1 unidade,	100,000	Unidade
13	Fórceps Infantil N° 69 - Molares Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade
14	AFASTADOR MINESSOTA; Aço inox;	200,000	Unidade
15	Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	100,000	Unidade
16	Espátula p/ Resina Thompson Calcador N° 2	150,000	Unidade
17	Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304	150,000	Unidade
18	Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor	100,000	Unidade
19	MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo.	30,000	Unidade
20	FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display digital.	30,000	Unidade
21	Caneta de alta rotação em alumínio, autoclavavel, ergonomica	30,000	Unidade
22	Caneta de baixa rotação em alumínio com contra ângulo e micromotor.	10,000	Unidade
23	Cabo Clinico para espelho N°. 05	600,000	Unidade
24	Espelho bucal N°. 05. Caixa com 12 unidades	500,000	Caixa
25	Placa de vidro lisa polida medidas mínimas: 14 x 7 cm. Espessura mínima 10mm	200,000	Unidade
26	Sonda Exploradora N°5; Embalagem com 1 unidade. Cabo fino. (n° 5)	250,000	Unidade
27	Pinça Clínica Para Algodão; Aço inoxidável.	300,000	Unidade
28	Avental de Borracha Plumbífera Adulto com Protetor de Tireóide	3,000	Unidade
29	Alavanca Seldin Adulto Numero 02 (RETA)	200,000	Unidade
30	Alavanca Seldin Adulto (N° 1L Esquerda)	200,000	Unidade
31	Alavanca Seldin Adulto (N° 1R Direita)	200,000	Unidade
32	AlveolótomoLuer Goiva Curva; Aço inox;	200,000	Unidade
33	Jogo Alavancas Apicais 3 Peças, Adulto (Reta, Direita e Esquerda)	200,000	Kit
34	Porta Agulha MayoHegar 16cm; Aço inox;	200,000	Unidade
35	Pinça Dietrich 16, Aço Inox; Autoclavavel	150,000	Unidade
36	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm; Aço inox;	50,000	Unidade
37	Cabo p/ Bisturi N° 3; Aço inox;	200,000	Unidade



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
38	Sindesmótomo Duplo N° 1; Embalagem com 1 unidade. Aço inox.	200,000	Unidade
39	Lima Dupla Seldin N° 11; Confeccionada em Aço Inoxidável	200,000	Unidade
40	Tesoura Cirúrgica Curva, 15cm de Diâmetro; Aço inox.	300,000	Unidade
41	Cureta Lucas Modelo n° 85; Aço inox.	200,000	Unidade
42	Sugador Cirurgico Metálico (CURVO); Aço inox.	75,000	Unidade
43	Cureta de Gracey Número 05-06; Aço inox.	100,000	Unidade
44	Cureta de Gracey Número 07-08; Aço inox.	100,000	Unidade
45	Cureta de Gracey Número 11-12; Aço inox.	100,000	Unidade
46	Cureta de Gracey Número 13-14; Aço inox.	100,000	Unidade
47	Cureta de Gracey Número 15-16; Aço inox.	100,000	Unidade
48	Cureta de Gracey Número 17-18; Aço inox.	100,000	Unidade
49	Cureta Inox Mc Call N° 11/12 Foice; Aço inox.	100,000	Unidade
50	Foice Ponta Morse 0-00; Aço inox.	150,000	Unidade
51	Pedra para afiar Arkansas; Pedra de Arkansas com granulação fina	50,000	Unidade
52	Espátula Dupla Silicato N°1; Autoclavavel,	200,000	Unidade
53	Escavador de Dentina Número 05; Escavador de dentina	100,000	Unidade
54	Escavador de Dentina Número 11; Escavador de dentina	100,000	Unidade
55	Escavador de Dentina Número 12; Escavador de dentina	100,000	Unidade
56	Escavador de Dentina Número 17; Escavador de dentina	100,000	Unidade
57	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo	100,000	Unidade
58	Espátula Simples N 24 ; Material em aço inox.	150,000	Unidade
59	Porta Matriz Tofflemire Adulto; Aço Inox	55,000	Unidade
60	Seladora Manual Odontologica para Papel Grau Cirúrgico	30,000	Unidade
61	Abridor de boca e afastador	50,000	Unidade
62	DESTILADORA DE ÁGUA, Compacto e de fácil transporte	30,000	Unidade
63	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO, Kit com 1 Posicionador	10,000	Unidade
64	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL, Kit com 1 Posicionador	10,000	Unidade
65	Câmara escura para revelação radiografia odontologica	4,000	Unidade
66	Broca Carbide Cirúrgica número 06, Esférica alta rotação	500,000	Unidade
67	Broca Carbide Cirúrgica número 08, Esférica alta rotação	400,000	Unidade
68	Broca esférica diamantada número 1011, alta rotação	500,000	Unidade
69	Broca esférica diamantada número 1012, alta rotação	500,000	Unidade
70	Broca esférica diamantada número 1013, alta rotação.	500,000	Unidade
71	Broca esférica diamantada número 1014, alta rotação.	500,000	Unidade
72	Broca esférica diamantada número 1015, alta rotação	500,000	Unidade
73	Broca esférica diamantada número 1016, alta rotação	500,000	Unidade
74	Broca esférica número 03, baixa rotação.	500,000	Unidade
75	Broca esférica número 04, baixa rotação.	500,000	Unidade



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
76	Broca esférica número 05, baixa rotação.	500,000	Unidade
77	Broca esférica diamantada para acabamento de resina N°. 1094	500,000	Unidade
78	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3195F	500,000	Unidade
79	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3195FF	500,000	Unidade
80	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3118F	500,000	Unidade
81	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3118FF	500,000	Unidade
82	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3168F	500,000	Unidade
83	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3168FF	500,000	Unidade
84	Broca para acabamento de amalgama, N°. 1045	500,000	Unidade
85	Broca para acabamento de amalgama, N°. 1047	500,000	Unidade
86	Broca para polimento diamantada, N°. 1190FF	500,000	Unidade
87	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 25mm	200,000	Unidade
88	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 31mm	200,000	Unidade
89	SACA BROCAS ODONTOLÓGICA UNIVERSAL - INDICADO PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	100,000	Unidade
90	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COM 12 UNIDADES	300,000	Kit
91	BROCA ZECRYA LONGA 21MM, BROCA DE FORMATO TRONCO CÔNICO E COM PONTA ATIVA.	150,000	Unidade
92	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G1	20,000	Unidade
93	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G2	20,000	Unidade
94	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G3	20,000	Unidade
95	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G4	20,000	Unidade
96	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) P4	20,000	Unidade
97	DESCOLADOR DE MOLT N° 9 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	200,000	Unidade
98	Consultório Odontológico	10,000	Unidade
99	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	20,000	Unidade
100	FILTRO REGULADOR DE AR PARA COMPRESSOR COM ENTRADA DE 1/4	25,000	Unidade
101	AUTOCLAVE: Câmaras de esterilização em aço inox	20,000	Unidade
102	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Unidade com Bomba. Bivolt.	15,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bandeja Clínica - Média. Dimensões 23cm x 13cm. Aço inox. Autoclavável.	300,000	Unidade	45,02	13.506,00
2	Seringa Carpule Com Refluxo; Fabricada em aço inoxidável.	300,000	Unidade	79,78	23.934,00
3	Contra-ângulo odontológico 1:1, autoclavável, sistema latch type	30,000	Unidade	640,60	19.218,00



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade	97,52	9.752,00
5	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade	109,02	10.902,00
6	Fórceps Adulto Nº 18L - Mol.	100,000	Unidade	118,55	11.855,00
7	Fórceps Adulto Nº 18R - Mol. Superiores Lado Direito; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade	125,67	12.567,00
8	Fórceps Adulto Nº 17 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade	142,50	14.250,00
9	Fórceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade	100,93	10.093,00
10	Fórceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade	106,16	10.616,00
11	Fórceps Infantil Nº 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;	100,000	Unidade	85,27	8.527,00
12	Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem c/ 1 unidade,	100,000	Unidade	85,36	8.536,00
13	Fórceps Infantil Nº 69 - Molares Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade	100,000	Unidade	105,46	10.546,00
14	AFASTADOR MINESSOTA; Aço inox;	200,000	Unidade	28,87	5.774,00
15	Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	100,000	Unidade	9,76	976,00
16	Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2	150,000	Unidade	76,72	11.508,00
17	Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304	150,000	Unidade	77,04	11.556,00
18	Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor	100,000	Unidade	10,44	1.044,00
19	MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo.	30,000	Unidade	624,59	18.737,70
20	FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display digital.	30,000	Unidade	1.460,31	43.809,30
21	Caneta de alta rotação em alumínio, autoclavavel, ergonomica	30,000	Unidade	834,42	25.032,60
22	Caneta de baixa rotação em alumínio com contra ângulo e micromotor.	10,000	Unidade	1.111,67	11.116,70
23	Cabo Clínico para espelho Nº. 05	600,000	Unidade	11,08	6.648,00
24	Espelho bucal Nº. 05. Caixa com 12 unidades	500,000	Caixa	53,50	26.750,00
25	Placa de vidro lisa polida medidas mínimas: 14 x 7 cm. Espessura mínima 10mm	200,000	Unidade	15,69	3.138,00
26	Sonda Exploradora Nº5; Embalagem com 1 unidade. Cabo fino. (nº 5)	250,000	Unidade	16,50	4.125,00
27	Pinça Clínica Para Algodão; Aço inoxidável.	300,000	Unidade	17,59	5.277,00
28	Avental de Borracha Plumbífera Adulto com Protetor de Tireóide	3,000	Unidade	863,25	2.589,75





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
29	Alavanca Seldin Adulto Numero 02 (RETA)	200,000	Unidade	57,67	11.534,00
30	Alavanca Seldin Adulto (Nº 1L Esquerda)	200,000	Unidade	53,70	10.740,00
31	Alavanca Seldin Adulto (Nº 1R Direita)	200,000	Unidade	54,78	10.956,00
32	Alveolótomo Luer Goiva Curva; Aço inox;	200,000	Unidade	132,71	26.542,00
33	Jogo Alavancas Apicais 3 Peças, Adulto (Reta, Direita e Esquerda)	200,000	Kit	183,89	36.778,00
34	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm; Aço inox;	200,000	Unidade	58,94	11.788,00
35	Pinça Dietrich 16, Aço Inox; Autoclavavel	150,000	Unidade	84,83	12.724,50
36	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm; Aço inox;	50,000	Unidade	48,89	2.444,50
37	Cabo p/ Bisturi Nº 3; Aço inox;	200,000	Unidade	16,00	3.200,00
38	Sindesmótomo Duplo Nº 1; Embalagem com 1 unidade. Aço inox.	200,000	Unidade	31,57	6.314,00
39	Lima Dupla Seldin Nº 11; Confeccionada em Aço Inoxidável	200,000	Unidade	71,43	14.286,00
40	Tesoura Cirúrgica Curva, 15cm de Diâmetro; Aço inox.	300,000	Unidade	68,16	20.448,00
41	Cureta Lucas Modelo nº 85; Aço inox.	200,000	Unidade	38,77	7.754,00
42	Sugador Cirurgico Metálico (CURVO); Aço inox.	75,000	Unidade	31,85	2.388,75
43	Cureta de Gracey Número 05-06; Aço inox.	100,000	Unidade	57,75	5.775,00
44	Cureta de Gracey Número 07-08; Aço inox.	100,000	Unidade	61,46	6.146,00
45	Cureta de Gracey Número 11-12; Aço inox.	100,000	Unidade	64,71	6.471,00
46	Cureta de Gracey Número 13-14; Aço inox.	100,000	Unidade	64,76	6.476,00
47	Cureta de Gracey Número 15-16; Aço inox.	100,000	Unidade	68,53	6.853,00
48	Cureta de Gracey Número 17-18; Aço inox.	100,000	Unidade	67,60	6.760,00
49	Cureta Inox Mc Call Nº 11/12 Foice; Aço inox.	100,000	Unidade	74,52	7.452,00
50	Foice Ponta Morse 0-00; Aço inox.	150,000	Unidade	67,59	10.138,50
51	Pedra para afiar Arkansas; Pedra de Arkansas com granulação fina	50,000	Unidade	46,13	2.306,50
52	Espátula Dupla Silicato Nº1; Autoclavavel,	200,000	Unidade	85,57	17.114,00
53	Escavador de Dentina Número 05; Escavador de dentina	100,000	Unidade	24,83	2.483,00
54	Escavador de Dentina Número 11; Escavador de dentina	100,000	Unidade	31,98	3.198,00
55	Escavador de Dentina Número 12; Escavador de dentina	100,000	Unidade	50,52	5.052,00
56	Escavador de Dentina Número 17; Escavador de dentina	100,000	Unidade	48,73	4.873,00
57	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo	100,000	Unidade	37,80	3.780,00
58	Espátula Simples N 24 ; Material em aço inox.	150,000	Unidade	23,13	3.469,50
59	Porta Matriz Tofflemire Adulto; Aço Inox	55,000	Unidade	34,22	1.882,10



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
60	Seladora Manual Odontologica para Papel Grau Cirúrgico	30,000	Unidade	683,54	20.506,20
61	Abridor de boca e afastador	50,000	Unidade	28,09	1.404,50
62	DESTILADORA DE ÁGUA, Compacto e de fácil transporte	30,000	Unidade	1.417,58	42.527,40
63	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO, Kit com 1 Posicionador	10,000	Unidade	123,09	1.230,90
64	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL, Kit com 1 Posicionador	10,000	Unidade	112,58	1.125,80
65	Câmara escura para revelação radiografia odontologica	4,000	Unidade	389,92	1.559,68
66	Broca Carbide Cirúrgica número 06, Esférica alta rotação	500,000	Unidade	28,56	14.280,00
67	Broca Carbide Cirúrgica número 08, Esférica alta rotação	400,000	Unidade	28,53	11.412,00
68	Broca esférica diamantada número 1011, alta rotação	500,000	Unidade	22,36	11.180,00
69	Broca esférica diamantada número 1012, alta rotação	500,000	Unidade	23,23	11.615,00
70	Broca esférica diamantada número 1013, alta rotação.	500,000	Unidade	24,39	12.195,00
71	Broca esférica diamantada número 1014, alta rotação.	500,000	Unidade	21,97	10.985,00
72	Broca esférica diamantada número 1015, alta rotação	500,000	Unidade	21,75	10.875,00
73	Broca esférica diamantada número 1016, alta rotação	500,000	Unidade	22,18	11.090,00
74	Broca esférica número 03, baixa rotação.	500,000	Unidade	16,92	8.460,00
75	Broca esférica número 04, baixa rotação.	500,000	Unidade	19,74	9.870,00
76	Broca esférica número 05, baixa rotação.	500,000	Unidade	18,84	9.420,00
77	Broca esférica diamantada para acabamento de resina N°. 1094	500,000	Unidade	15,09	7.545,00
78	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3195F	500,000	Unidade	13,90	6.950,00
79	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3195FF	500,000	Unidade	13,36	6.680,00
80	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3118F	500,000	Unidade	12,95	6.475,00
81	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3118FF	500,000	Unidade	11,19	5.595,00
82	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3168F	500,000	Unidade	12,76	6.380,00
83	Broca para acabamento de resina diamantada, N°. 3168FF	500,000	Unidade	11,24	5.620,00
84	Broca para acabamento de amalgama, N°. 1045	500,000	Unidade	10,73	5.365,00



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
85	Broca para acabamento de amalgama, N°. 1047	500,000	Unidade	11,37	5.685,00
86	Broca para polimento diamantada, N°. 1190FF	500,000	Unidade	12,44	6.220,00
87	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 25mm	200,000	Unidade	19,63	3.926,00
88	Lima endodôntica aço inoxidável 1ª serie 31mm	200,000	Unidade	21,61	4.322,00
89	SACA BROCAS ODONTOLÓGICA UNIVERSAL - INDICADO PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	100,000	Unidade	40,05	4.005,00
90	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COM 12 UNIDADES	300,000	Kit	142,23	42.669,00
91	BROCA ZECRYA LONGA 21MM, BROCA DE FORMATO TRONCO CÔNICO E COM PONTA ATIVA.	150,000	Unidade	36,85	5.527,50
92	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G1	20,000	Unidade	81,55	1.631,00
93	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G2	20,000	Unidade	109,09	2.181,80
94	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G3	20,000	Unidade	133,46	2.669,20
95	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) G4	20,000	Unidade	121,63	2.432,60
96	PONTAS PARA ULTRASSOM (S/SEL/1 E2) P4	20,000	Unidade	151,11	3.022,20
97	DESCOLADOR DE MOLT N° 9 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	200,000	Unidade	82,71	16.542,00
98	Consultório Odontológico	10,000	Unidade	26.820,50	268.205,00
99	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	20,000	Unidade	2.605,38	52.107,60
100	FILTRO REGULADOR DE AR PARA COMPRESSOR COM ENTRADA DE 1/4	25,000	Unidade	338,04	8.451,00
101	AUTOCLAVE: Câmaras de esterilização em aço inox	20,000	Unidade	9.951,53	199.030,60
102	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Unidade com Bomba. Bivolt.	15,000	Unidade	5.522,86	82.842,90

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.572.328,28 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP, conforme disposto no art. 18, §2º. Neste contexto, foi examinado se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a seção referente à solução como um todo. Os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º foram observados, levando em conta as especificidades do objeto da contratação para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, concluiu-se que é tecnicamente viável a divisão por itens ou lotes. A indicação prévia do processo administrativo de que a contratação será realizada em lote foi considerada fator orientador. A pesquisa de mercado identificou a existência de fornecedores especializados para partes distintas, possibilitando maior competitividade, conforme estabelece o art. 11. Essa fragmentação facilita aproveitamento do mercado local e pode gerar ganhos logísticos, atendendo às demandas específicas dos setores e revisões técnicas realizadas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral aparenta ser mais vantajosa em diversos aspectos. Conforme o art. 40, §3º, executar o objeto de forma consolidada pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente. A execução integral preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado, evitando riscos à integridade técnica e responsabilidade, priorizando assim esta opção após uma avaliação comparativa, alinhada aos princípios do art. 5º.

Em termos de impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas introduziria uma maior complexidade administrativa. Este aumento na complexidade deve ser cuidadosamente ponderado à luz da capacidade institucional e dos princípios de eficiência dispostos no art. 5º.

Recomendamos, portanto, a opção pela execução integral como alternativa mais vantajosa à Administração. Esta recomendação está alinhada aos resultados pretendidos descritos na seção 'Resultados Pretendidos', e também atende aos critérios de economicidade e competitividade traçados pelos artigos 5º e 11, respeitando os critérios do art. 40. A consolidação reafirma o compromisso com a sustentabilidade dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, promovendo a eficiência administrativa e satisfazendo as demandas de saúde pública com eficácia.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais, considerando que não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo. Em razão disso,



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



serão adotadas ações corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA ou a gestão de riscos, de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O alinhamento parcial com medidas corretivas contribuirá para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), garantindo transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida, conforme delineada no Estudo Técnico Preliminar e com base nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, objetiva ganhos significativos na economicidade e na otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria de Saúde de Boa Viagem/CE. Os benefícios diretos incluem a continuidade e a melhoria dos serviços odontológicos prestados, evitando a escassez de materiais essenciais e permitindo uma rápida resposta às demandas flutuantes de saúde pública. Esta abordagem, embasada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visa garantir que os profissionais de saúde dental tenham os melhores recursos disponíveis para um desempenho eficiente. A escolha do Sistema de Registro de Preços assegura flexibilidade e melhores condições comerciais, promovendo uma economia substancial ao permitir compras conforme a necessidade precisa, em vez de estoques excessivos e obsoletos.

Os resultados esperados incluem uma redução significativa nos custos operacionais por meio da otimização dos processos de compra e armazenamento. Este aspecto é sustentado pelo princípio da competitividade, conforme art. 11, permitindo uma economia medida em termos de percentuais de custo reduzido quando comparado a aquisições anteriores sem tal planejamento estruturado. Adicionalmente, a eficiência será perceptível no uso racionalizado dos recursos humanos, potencializado pela redução de retrabalhos e otimização das tarefas diárias dos profissionais de saúde bucal, com base na capacitação e treinamento direcionados, introduzidos no contexto operacional identificado na pesquisa de mercado.

A implementação de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) servirá para monitorar e comprovar os ganhos estimados, proporcionando indicadores como a porcentagem de economia alcançada e horas de trabalho reduzidas. Assim, os resultados pretendidos não só justificam o dispêndio público como asseguram a realização dos objetivos institucionais da Secretaria de Saúde, conforme o alinhamento ao planejamento estratégico descrito nos arts. 6º (incisos XX e XXIII), incentivando uma gestão pública mais eficiente e eficaz.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse



DATA: 29/01/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



público. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o contexto da contratação envolvendo o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, observa-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é **adequado** devido à natureza repetitiva e incerta dos quantitativos necessários, que são características essenciais para a adoção do SRP conforme a Lei nº 14.133/2021. A padronização e a demanda contínua por insumos odontológicos, alinhadas à necessidade da Administração de reagir prontamente às flutuações nas demandas de saúde pública, tornam o SRP vantajoso em comparação com a contratação tradicional que viabiliza apenas demandas fixas e conhecidas.

O SRP permite a obtenção de economia de escala, redução de preços através de negociações prévias e uma diminuição significativa nos esforços administrativos ao centralizar e compartilhar compras, trazendo benefícios econômicos palpáveis em conformidade com os princípios de economicidade dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Isso é ainda mais relevante considerando que a não existência de um Plano de Contratação Anual não compromete a viabilidade de uso do SRP, uma vez que a flexibilidade operacional do SRP suporta a adaptabilidade requerida pelas variações na demanda de saúde bucal do município.

A escolha pela contratação tradicional, que oferece uma segurança jurídica imediata para demandas definidas conforme os dispositivos do art. 11, pode não proporcionar o mesmo dinamismo necessário para ajustes frequentes de acordo com a variabilidade das necessidades do setor de saúde. Especialmente porque as incertezas nos





quantitativos reforçam a utilidade do SRP como uma solução planejada para contratações futuras, validando sua pertinência segundo o art. 18, §1º, inciso V. Assim, o SRP assegura a eficiência dos processos de aquisição, agilidade na realização das aquisições e competitividade entre fornecedores, como prevê o art. 11 da lei supracitada.

Portanto, a adoção do sistema de Registro de Preços é considerada **adequada** para o atendimento contínuo das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, otimizando recursos públicos e atendendo plenamente ao interesse público, conforme os resultados pretendidos definidos para a melhoria dos indicadores de saúde bucal da população local.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Admite-se a participação de empresas reunidas em forma de consórcio para o presente objeto, tendo em vista que o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos envolve fornecimento diversificado de itens, com diferentes especificações técnicas, fabricantes e cadeias de distribuição, o que pode demandar a conjugação de capacidades técnicas, operacionais e comerciais de mais de uma empresa. A possibilidade de formação de consórcio amplia a competitividade do certame, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e não compromete a padronização ou a qualidade dos materiais, desde que observados os requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório.

A participação consorciada mostra-se pertinente especialmente em razão da variedade de equipamentos e instrumentais odontológicos, que podem exigir logística diferenciada, assistência técnica específica e fornecimento por linhas distintas de fabricantes, circunstâncias que podem ser melhor atendidas por empresas que atuem de forma complementar. Tal medida também contribui para reduzir riscos de desabastecimento, ao permitir que empresas com expertises distintas atuem conjuntamente para assegurar a plena execução das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Deverão ser observadas as exigências legais aplicáveis à participação de consórcios, incluindo a indicação da empresa líder responsável pela representação do conjunto perante a Administração, a responsabilidade solidária das consorciadas pelas obrigações assumidas e a comprovação de habilitação técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira na forma prevista no edital. Assim, conclui-se que a admissão de consórcios é medida compatível com a natureza do objeto, juridicamente possível e vantajosa sob a ótica da ampliação da competitividade e da eficiência da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/01/2026
AVANÇADA



A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para otimizar o planejamento das aquisições pela Administração Pública. Essa análise permite identificar e considerar contratações anteriores, em andamento ou futuras que possam ter objetivos semelhantes ou que complementem a solução proposta. Ao fazê-lo, maximizamos a eficácia e eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando uma condução harmônica das atividades da Administração. Além disso, evitamos sobreposições desnecessárias e minimizamos riscos de execução por meio do aproveitamento de economias de escala e da implementação de padrões adequados, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

No cenário atual, verificou-se que não existem outras contratações em andamento ou planejadas que apresentem direta correlação técnica ou de objeto com a aquisição de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. A análise das condições técnicas, logísticas e operacionais determinou que os itens em questão são específicos e não compartilham sinergias com outras aquisições potenciais, sejam de equipamentos complementares ou infraestruturas, no contexto atualmente mapeado. Ademais, não se identificou a necessidade de ajustar ou substituir contratos existentes, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de consumo direto e não requerem transições de contratos logísticos ou de suporte técnico.

Concluimos que, não havendo contratações correlatas ou interdependentes previamente planejadas ou em execução que impactem diretamente a presente aquisição, não se exige, neste momento, ajustes nos quantitativos ou na metodologia de contratação. Caso avancemos para estágios futuros de contratação, como detalhamentos do termo de referência, podem ser considerados ajustes pequenas variações de fornecimento e adequações contratuais específicas segundo novas necessidades da administração. A ausência de interdependências reforça a simplicidade da contratação, que é autossuficiente e não depende de infraestrutura ou serviços adicionais, conforme a possibilidade prevista no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais associados à contratação de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE estão relacionados principalmente à geração de resíduos e ao consumo de energia durante o ciclo de vida dos produtos. Reconhecendo a necessidade de antecipação para a sustentabilidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os impactos relacionados ao uso de recursos intensivos e emissões de gases serão abordados. A pesquisa de mercado indica a oportunidade de adotar soluções sustentáveis, como insumos biodegradáveis e equipamentos com selo de eficiência energética Procel A, promovendo um planejamento que valoriza a eficiência e a sustentabilidade.



DATA: 29/01/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Em relação à logística reversa, propõe-se a inclusão de sistemas para o descarte adequado de equipamentos descartados e a reciclagem de materiais, alinhando-se às práticas recomendadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Essas medidas vinculam-se ao equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental, assegurando manutenção adequada e inserção no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. A implementação bem-sucedida destas medidas depende da capacidade administrativa e do planejamento exigido para o licenciamento ambiental ou outras autorizações pertinentes, sem criar barreiras indevidas à competitividade.

Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais, otimizando recursos e alcançando os Resultados Pretendidos. Onde a análise técnica indicar ausência de impactos significativos, como no caso de bens de uso imediato, tal será justificado, reforçando o compromisso com a eficiência e a sustentabilidade, de acordo com o art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o registro de preços de materiais instrumentais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE é declarada viável e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população. Os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar corroboram essa afirmativa. A pesquisa de mercado realizada evidenciou a competitividade do setor e a possibilidade de aquisição de insumos de qualidade a preços compatíveis com o mercado, garantindo a vantajosidade da contratação, conforme os objetivos listados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a estimativa das quantidades e o valor da contratação foram definidos de acordo com dados concretos, maximizando a economicidade e eficiência dos recursos financeiros do município. A solução proposta busca adaptar-se ao contexto operacional dinâmico da saúde pública, conforme previsto no art. 5º da referida lei, assegurando a melhoria dos indicadores de saúde bucal ao ofertar flexibilidade de ajuste conforme as demandas variáveis.

Este processo de contratação, fundamentado no art. 18, §1º, inciso XIII e orientado pelo art. 6º, inciso XXIII, contribui para o adequado planejamento das compras municipais (art. 40), ainda que não haja um Plano de Contratação Anual formalizado. Portanto, considerando a análise detalhada dos riscos e os parâmetros de sustentabilidade incorporados ao planejamento, a execução da contratação é altamente recomendada. Em caso de ausência de dados ou riscos não identificados previamente, serão adotadas as ações corretivas apropriadas para mitigar qualquer impacto negativo, garantindo que a contratação atenda ao interesse público de forma eficiente e eficaz.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/01/2026
AVANÇADA



Boa Viagem / CE, 29 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/01/2026
AVANÇADA